

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 16 de janeiro de 2024.

Edição n. 3706

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	
Portarias.....	3
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	3
Editais.....	4
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Súmulas de Convênios.....	4
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	4



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 16 de janeiro de 2024.

Edição n. 3706

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 01/2024 - PGJ

Altera o termo final de vigência do Ato Provisório n. 04/2023-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 100/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.981/2022,

RESOLVE editar o seguinte ATO:

Art. 1.º Altera o artigo 2.º do Ato Provisório n. 04/2023-PGJ, para fazer constar a seguinte redação:

“Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 01/02/2023, com vigência até 31/07/2023.”

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO N. 02/2024 - PGJ

Prorroga a vigência do Ato Provisório n. 02/2023-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 100/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.978/2022,

RESOLVE editar o seguinte ATO:

Art. 1.º Altera o artigo 2.º do Ato Provisório n. 02/2023-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

“Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 01/02/2023, com vigência, em virtude de prorrogação, até 31/01/2025.”

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO N. 03/2024 - PGJ

Prorroga a vigência do Ato Provisório n. 08/2023-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 88/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça dos Juizados Especiais Criminais de Porto Alegre, de Entrância Final.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.977/2022,

RESOLVE editar o seguinte ATO:

Art. 1.º Altera o artigo 2.º do Ato Provisório n. 08/2023-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

“Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 01/02/2023, com vigência, em virtude de prorrogação, até 31/01/2025.”

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO N. 04/2024 - PGJ

Prorroga a vigência do Ato Provisório n. 05/2023-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n.





Porto Alegre, 16 de janeiro de 2024.

Edição n. 3706

100/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça
Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.982/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO**:

Art. 1.º Altera o artigo 2.º do Ato Provisório n. 05/2023-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

"Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 01/02/2023, com vigência, em virtude de prorrogação, até 31/01/2025."

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA N. 20/2024 - PF ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O **PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 66 e 67 do Código Civil; o artigo 19, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual n. 7.669/82 - Lei Orgânica do Ministério Público - c/c os artigos 2º, §1º, 26 e 28 do Provimento n. 72/2008-PGJ, desta Procuradoria-Geral de Justiça, **APROVA** a alteração estatutária procedida no Estatuto da **FUNDAÇÃO ULBRA - FULBRA**, com sede em Canoas/RS, em conformidade com o que consta no PGEA 00031.002.532/2023.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 12 de janeiro de 2024.

RUBEN GIUGNO ABRUZZI,
Procurador de Fundações.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 017/2024

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO

– em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 0045/2024/SUBADM, que nomeou GIOVANA FEDERIZZI, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em trigésimo segundo (32º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00033.001.857/2023 - Port. 0046/2024/SUBADM).

NOMEAR

– em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, GIOVANA FEDERIZZI, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o trigésimo segundo (32º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00033.001.857/2023 - Port. 0045/2024/SUBADM).

– em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, PRISCYLLA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o trigésimo terceiro (33º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00033.001.857/2023 - Port. 0047/2024/SUBADM).

– em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, BEATRIZ REIS ABREU, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o trigésimo quarto (34º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00033.001.810/2023 - Port. 0048/2024/SUBADM).

CONCEDER

– a contar de 17 de julho de 2023, a Gratificação por Exercício de Atividades Perigosas, no percentual de 30% (trinta por cento), à servidora CAROLINE BANDEIRA DE MACHADO, ID n. 4788630, Técnica do Ministério Público, em virtude da decisão exarada no PGEA 01264.000.483/2023, com fundamento no Laudo de Periculosidade – "GHP01", do SESI (Port. 0054/2024/SUBADM).

EXONERAR

– o servidor GUILHERME DAL RI, ID n.º 4909194, do cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (PGEA 00033.000.056/2024 - Port. 0070/2024/SUBADM).

NOMEAR E HABILITAR PARA A POSSE

– GUILHERME DAL RI, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, deste Órgão (PGEA 00033.000.056/2024 - Port. 0071/2024/SUBADM).

CONSIDERAR

- Habilitada para tomar posse, a contar de 12/01/2024, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, CAMILA PIETRA CEZÁRIO DE FREITAS, tendo entrado em exercício em 15/01/2024.

- Habilitada para tomar posse, a contar de 11/01/2024, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06, CAROLINE SCHINOFF KOSLOWSKI, tendo entrado em exercício em 15/01/2024.

- Habilitada para tomar posse, a contar de 18/12/2023, no cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", BIANCA ROMERO DUTRA, tendo entrado em exercício em 15/01/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de janeiro de 2024.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.





Porto Alegre, 16 de janeiro de 2024.

Edição n. 3706

EDITAL N. 010/2024**REMOÇÃO DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – DIREITO**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 02/2023, publicado no DEMP de 11/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 16 de Janeiro de 2024.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N. 011/2024**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designado pela Portaria n. 1628/2023/SUBADM, publicada no Boletim n. 255/2023, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 24/07/2023, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes no Termos de Eliminação de Documentos n. 285/2023, n. 329/2023, n. 3/2024, n. 8/2024 e n. 11/2024, preenchidos de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos, e na Lista de Eliminação de Documentos n. 1/2024, aprovada de acordo com a Ata n. 170 da CPAD, disponíveis na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/ e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de janeiro de 2024.

ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE,

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS****SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
PGEA.00949.012.202/2022**

TIPO DE INSTRUMENTO: Protocolo de Atuação Conjunta;
OBJETO: Visa coibir nas praias do Litoral Norte o uso abusivo de instrumentos sonoros ou sinais acústicos emanados de quaisquer fontes; **CONVENIENTE:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Brigada Militar; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve

a transferência de recursos financeiros.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de janeiro de 2024.

ISABEL GUARISE BARRIOS,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
PGEA.00949.012.202/2022**

TIPO DE INSTRUMENTO: Protocolo de Atuação Conjunta;

OBJETO: Visa coibir nas praias do Litoral Sul/Lagoa dos Patos o uso abusivo de instrumentos sonoros ou sinais acústicos emanados de quaisquer fontes; **CONVENIENTE:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Brigada Militar; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve a transferência de recursos financeiros.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

ISABEL GUARISE BARRIOS,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**EDITAL N. 03/2024**

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **JOÃO VITOR BUENO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 5(cinco) dias, manifestar-se sobre a proposta de acordo de não persecução penal formulada pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5000759-40.2020.8.21.0132**, constante no **NF.00901.001.879/2023**, que tramita na Promotoria de Justiça de Sapiranga.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPIRANGA, em 15 de janeiro de 2024.

PRISCILLA RAMINELI LEITE PEREIRA,

Promotora de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 04/2024

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **ALAN JUNIOR AMARAL BUENO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 5(cinco) dias, manifestar-se sobre a proposta de acordo de não persecução penal formulada pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5000759-40.2020.8.21.0132**, constante no **NF.00901.001.879/2023**, que tramita na Promotoria de Justiça de Sapiranga.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPIRANGA, em 15 de janeiro de 2024.

PRISCILLA RAMINELI LEITE PEREIRA,

Promotora de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.





Porto Alegre, 16 de janeiro de 2024.

Edição n. 3706

EDITAL N. 05/2024

De ordem, nos termos do artigo 4.º, caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **ELIAS SANTOS MARIA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da recusa do Ministério Público em propor acordo de não persecução penal nos autos do expediente policial **5226049-44.2023.8.21.0001**, por não restar atendido o artigo 28-A, caput e § 2º, inciso II (ausência de confissão formal e circunstanciada e reincidência) do Código de Processo Penal. O notificado poderá, em caso de discordância, solicitar a remessa dos autos ao Procurador Geral de justiça, no prazo de 5 (cinco) dias ao Ministério Público, por meio de advogado ou defensor público, observada, quanto ao último, a prerrogativa do artigo 128, inciso I, da Lei Complementar n. 80/94

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE NOVO HAMBURGO,
em 12 de Janeiro de 2023.

FABIANO REDIVO SILVA,
Promotor de Justiça

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.